



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE LICITAÇÃO 1/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 1/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal, senhor BENTO FRANCISCO SILVY, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	29/01/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br">compras@vitormeireles.sc.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.vitormeireles.sc.gov.br">www.vitormeireles.sc.gov.br</a>

### 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Código	Descrição
2024	
13	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças
001	Secretaria de Administração e Finanças
2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais)**

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2024.

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

(CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.11 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

4.2.12 Os serviços deverão ser prestados por profissionais com comprovação em:

- ✓ especializados em gestão pública;
- ✓ Profissional contábil com registro no CRC;
- ✓ Profissional com experiência em recursos humanos com capacitação no e-social;

**Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.**

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vitor Meireles/SC, 24 de janeiro de 2024.

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024  
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2024

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração de Vitor Meireles/SC.

### 2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC**, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
VALOR TOTAL R\$ <b>xx.xx,xx</b>	

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade de contratação pela importância de suporte técnico aos setores Financeiro, Administrativo, Contábil, Patrimonial e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, assegurando o correto procedimento de envio de informações ao E-social, geração de dados ao Esfinge, Orientação e auxílio referente ao cadastramentos de servidores municipais e ao cálculo e sistema da Folha de Pagamento (como: férias e rescisões, registros de afastamentos, remoções), orçamento anual, execução das fases das despesas, lançamento das receitas recebidas pela municipalidade ou outras possíveis a serem receitas recebidas, prestação de contas dos valores recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

#### 5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

##### 5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**5.1.1 Os serviços deverão ser realizados, de acordo com a Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 até as 17:30 horas, no seguinte endereço:**

Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, Município de Vitor Meireles/SC.

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a realizar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento, no prazo não superior a 48 horas do recebimento da autorização.

#### 7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Código	Descrição
2024	
13	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças
001	Secretaria de Administração e Finanças
2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Vitor Meireles, 24 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	XXXXXX	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº. ...., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, .... de ..... de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

### DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante

